



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

C/c: DRAP Centro

Exmo. Senhor
Diretor do Gabinete de Planeamento e
Políticas
Rua Padre António Vieira, 1
1099-073 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: ENT.: 8148 PROC. Nº: 32	

ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER RELATIVO À AUTO-AVALIAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO (DRAP CENTRO)

Encarrega-me a Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de devolver a V. Exa. a informação nº 467 e anexo, (Auto-Avaliação da DRAP Centro), relativa ao desempenho de 2011, bem como o ofício nº 1930, de 17/10/2012, no qual exarou o despacho que se transcreve:

"Concordo.
..... 29.10.2012
..... ass) Assunção Cristas"

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Duarte Bué Alves

ANEXOS: DOC. CIT.
/AF



C/C: DRAP Centro

CONCORDADO

29. 10. 2012

ASSUNÇÃO CRISTAS
MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do
Ordenamento do Território

Praça do Comércio
1149-010 Lisboa

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

DATA:

Ofício nº1930 /DIR/2012

17 outubro

ASSUNTO: **Proposta de Parecer relativo à Auto-Avaliação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro)**

A fim de ser levada à consideração da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, junto se envia a V. Exa. a informação nº 467 de 15/10/2012, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor

Eduardo Diniz

O DIRECTOR ADJUNTO

Bruno Dimas



16/10/2012
O DIRECTOR ADJUNTO
Bruno Dimas

Visto. Concordo.

Obtida a concordância da Direcção, o parecer deve
ser remetido à consideração da Senhora Ministra para
homologação.

O resultado desta apreciação deve ser comunicado
em simultâneo à DRAP CENTRO.
O Director de Serviços de Administração,
Avaliação e Orçamento

À consideração superior.

16.10.2012

Concordo com o parecer.
Oswaldo Ferreira

À consideração superior, 16.10.2012

A Chefe de Divisão de Recursos
Humanos e de Avaliação

Maria Inês Nolasco
Maria Inês Nolasco

INFORMAÇÃO

467 / 2012

DATA 15 / 10 / 2012

**ASSUNTO: Proposta de Parecer relativo à Auto-Avaliação da
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP CENTRO)**

Nos termos do nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, procedeu-se à elaboração do parecer que agora se anexa, com a análise crítica da autoavaliação constante do relatório de atividades elaborado pela **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP CENTRO)**.

À consideração superior,

A Técnica Superior

Margarida Azevedo Fonseca

Margarida Azevedo Fonseca



Parecer do GPP sobre a Auto-Avaliação Relativa ao Desempenho de 2011

(Artigo 17.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.)

ORGANISMO:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP CENTRO)

ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, confere ao GPP a competência para emissão de parecer com análise crítica das auto-avaliações constantes dos relatórios de actividades elaborados pelos demais serviços do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (MAMAOT).

Os resultados finais do QUAR sustentam a auto-avaliação do serviço, a qual tem carácter obrigatório e é sujeita a análise crítica por parte do GPP, através do presente parecer.

Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Envio à tutela e ao GPP, até **15 de Abril** de cada ano, o relatório de actividades, o qual deve incluir a auto-avaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supramencionada.
- b) **Emissão de parecer**, por parte do GPP, com análise crítica da auto-avaliação. Comunicação ao serviço e ao respectivo membro do Governo.

- c) Após o parecer do GPP, **a menção** (*Desempenho Bom, Satisfatório ou, Insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da auto-avaliação, deve ser **homologada ou alterada pelo respectivo membro do Governo**.

- d) Posteriormente ao acto mencionado na alínea anterior, o GPP elabora uma análise comparada de todos os serviços do ministério com vista a:
 - i) Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho e propor à Senhora Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (MAMAOT) a **lista dos mercedores da distinção de mérito**;
 - ii) Dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado dos serviços com maiores desvios, não identificados, entre objectivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objecto de hetero-avaliação.
- e) Observada a alínea i) do número anterior, **competem**, em cada ministério, **ao/à respectivo/a ministro/a seleccionar os serviços** que mais se distinguiram no seu desempenho **para atribuição da distinção de mérito**, reconhecendo o *Desempenho excelente* até 20% dos serviços. O universo é constituído pelos 38 serviços sujeitos ao SIADAP 1, pelo que no MAMAOT **podem** ser distinguidos até 8 organismos (arredondamento efectuado por excesso).
- f) A distinção de mérito referida na alínea anterior, a qual representa a superação global dos objectivos, apenas pode ser atribuída aos serviços com avaliação de *Desempenho Bom*.



FICHA TÉCNICA

ENTIDADE AVALIADA	DRAP CENTRO Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Ano em avaliação	2011
Unidade de avaliação	Bom
Programa de Avaliação	CONCORDA

ANÁLISE CRÍTICA FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

<p>Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do art.º 15.º)</p>	<p>A taxa de realização (TR) global do QUAR/2011 foi de 115%, totalizando, em cada um dos parâmetros: 130% (Eficácia), 100% (Eficiência) e 111% (Qualidade), segundo cálculos do GPP. Após revisão, os cálculos da DRAP Centro enviados a 10/10/2012 através de correio eletrónico, são coincidentes com os do GPP (pág. 7 do Relatório de Atividades (RA) revisto). Do total dos 9 Objetivos previstos no QUAR, 5 foram superados e 4 atingidos. Os objetivos considerados como mais relevantes para efeitos do n.º 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, a saber, objetivos n.º 1, 3, 5 e 7, tiveram uma TR de 114%, 125%, 100% e 119%, respetivamente. Das págs. 7 a 19 do RA o serviço apresenta uma descrição dos objetivos e indicadores do QUAR. Não são reportados incumprimentos no âmbito do QUAR. Destacamos as justificações para os desvios positivos acima de 25% no QUAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obj. 2, TR 146% (Ind. 3 e 4 pág. 9 e 10 RA revisto) – <i>“Salienta-se, como proposta de justificação para os desvios apurados, que as metas definidas para ambos os indicadores deste objetivo foram consensualizadas entre todas as DRAPs porque o objetivo era comum. O desempenho que a DRAP Centro tem neste programa em particular, claramente permitia antever que o resultado final iria ser superado. Esta situação traduz a dificuldade de harmonizar metas para objetivos comuns em serviços com níveis de desempenho muito diferenciados.”</i> • Obj. 4, TR 144% (Ind. 7 e 8 pág. 11 e 12 RA revisto) – <i>“A principal razão para o desvio registado neste indicador (7) resulta do facto de se estar perante um processo (...) sem qualquer histórico. Em face da dimensão do universo de explorações a licenciar, optou-se por definir uma meta consequente com a capacidade de resposta do serviço caso todos os potenciais requerentes apresentassem o pedido de licenciamento, o que na prática não veio a ocorrer, resultando assim num maior desempenho refletido na taxa de realização apurada”</i>. Relativamente ao indicador 8, o serviço refere: <i>“O enquadramento orçamental em que decorreu o exercício de 2011 aconselhava alguma prudência na definição das metas de execução das iniciativas previstas, uma vez que a disponibilidade financeira para as suportar dependia da recolha de receita própria. Como a execução orçamental foi mais favorável que o previsto, foi possível dar prossecução a um número de iniciativas superior do que o estimado, refletido na taxa de realização apurada”</i>
<p>Resultados alcançados e meios executados</p>	<p>Em resumo, a TR Global do QUAR foi de 115% e a TR global média do PA de 105%. A taxa de execução ao nível dos Recursos Humanos, foi de 90% (cálculos do GPP e da DRAP Centro pág. 36 do RA). A taxa de execução ao nível dos Recursos Financeiros, foi de 92% para o Orçamento de Funcionamento e de 0% no âmbito do PIDDAC, face a valores corrigidos (cálculos do GPP e DRAP Centro pág. 43 e 44 do RA).</p>
<p>Contributo dos resultados alcançados para os objectivos estratégicos</p>	<p>Na pág. 47 do RA é referido que <i>“os resultados alcançados permitem sustentar que foram plenamente alcançados os objetivos estratégicos (OE) definidos”</i>; no entanto não é estabelecida uma relação direta entre os OEs e os objetivos do QUAR através, por ex., de uma matriz de contributo ou plano estratégico.</p>



Revisão de objectivos, indicadores ou metas Não foram rececionados pedidos de revisão provenientes da DRAP Centro.

Monitorização do QUAR Não foi rececionada informação de monitorização proveniente da DRAP Centro.

Verificação da informação que deve acompanhar a auto-avaliação do serviço (n.º 2 do artigo 15.º)

a)Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados

Foi aplicado um inquérito de satisfação a 3 grupos: utentes atendidos a) em todas as Delegações, b) na Divisão de Licenciamento e Apoio Laboratorial (DLAL), e c) na Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação do Meio Rural (DADQMR). Nas Delegações, foram inquiridos todos os utentes atendidos nas segundas semanas de cada mês entre Abril e Novembro, a quem era solicitado o preenchimento do questionário constante do Anexo III do RA. Foram distribuídos 2180 questionários tendo-se obtido 2078 respostas. Na DLAL foi inquirida uma amostra dos utentes/clientes dos serviços dos Laboratórios de Aicains e Anadia, tendo-se aplicado o questionário constante do Anexo IV do RA. Na DADQMR o questionário apresentado no anexo V foi aplicado via eletrónica a 86 entidades que solicitaram os serviços da UO. Os índices médios de satisfação apurados foram de a) 4, 5; b) 4,1; c) 4,4. A média dos 3 é de 4,38 numa escala de 5.

b)Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno

O serviço enviou, através de correio eletrónico de 10/10/2012, a pedido do GPP, a resposta ao Questionário relativo ao Sistema de Controlo Interno (Anexo A do Documento Técnico n.º 1/2010 elaborado pelo Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS)). Em 26 questões que se pretendiam de resposta afirmativa, 3 foram de resposta ND (não existe informação disponível que permita responder à questão de forma inequívoca) e as restantes de resposta afirmativa. Em 2011, foi constituída, na DRAP Centro, uma equipa de auditoria e controlo interno para verificar a legalidade, regularidade e boa gestão do serviço (pág. 20).

c)Referência às causas de incumprimento de acções ou projectos não executados ou com resultados insuficientes

Não são reportados incumprimentos no âmbito do QUAR. Nas págs. 25 a 27 e 34 do RA o serviço apresenta uma descrição dos projetos e atividades do Plano de Atividades (PA) realizados por direção de serviços, a sua TR e justificações relativas aos desvios, sendo reportada uma taxa de execução global média do PA de 105,9%. Houve desvios negativos em 5 processos/atividades do PA, sendo o desvio maior de 12%. As justificações mais frequentes são a falta de recursos e restrições legais.

d)Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir

São referidas na pág. 30 do RA medidas de melhoria implementadas no decurso de 2011 no âmbito de dois grupos de processos: Atividade Laboratorial e Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP), sendo que, neste último grupo, se elencam 6 novas funcionalidades a implementar a curto/médio prazo no sistema REAP. Fora deste âmbito, não é apresentado um plano geral de melhorias para reforço do desempenho do serviço ou programa para a sua implementação.

e)Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação

Não é apresentada comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional (DRAPs) ou internacional.

f)Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na auto-avaliação do serviço.

Foi realizado um questionário no sentido de aferir o grau de satisfação dos trabalhadores (pág. 32 e 33 do RA), concebido por referência a algumas propostas da CAF e constituído por 8 grupos (satisfação com a organização, gestão e sistemas de gestão, condições de trabalho, desenvolvimento da carreira, motivação, e satisfação com o estilo de liderança, higiene, segurança, equipamentos e serviços). É apresentado o formulário de inquérito no Anexo IX e feito o tratamento das respostas. A taxa de resposta foi de 24% (131 inquéritos respondidos num universo de 545 trabalhadores). A média dos graus de satisfação apurados nos 8 grupos foi de 3,24, na escala de 1 a 5.

Comparação das unidades homogêneas

No âmbito do objetivo 9 do QUAR "Assegurar a monitorização do desempenho das Unidades Homogêneas" foi realizada uma ação de monitorização do desempenho



(artigo 16.º)	das unidades homogéneas em termos do contributo de cada uma para os indicadores do QUAR. A DRAP Centro tem delegações em Aveiro, Coimbra, Figueira de Castelo Rodrigo, Gouveia, Guarda, Leiria, Sertã, Viseu e Serviços periféricos à sede em Castelo Branco. No entanto, não é feita uma comparação em termos de indicadores comuns, em que todas possam contribuir de igual forma de modo a ser possível a comparação e aprendizagem organizacional (pág. 19 RA).
Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (n.º 2 artigo 25.º)	Na pág. 24 é referido que <i>"existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade (GERFIP), gestão documental (GESCOR) e também na tesouraria, assiduidade, gestão de viaturas, licenciamentos (aplicações em Oracle), estando estas integradas e permitindo assim o cruzamento de informação. Há sistema de controlo dos acessos (firewall, VPN e necessidade de autenticação) que garante a salvaguarda da informação dos computadores em rede."</i>
Estrutura do relatório (alínea e- relatório de atividades com demonstração de resultados, balanço social e relatório AA) do artigo 8.º e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos	O Relatório de Atividades apresenta o grau de cumprimento dos objetivos (Anexo II do RA) e análise de recursos humanos e financeiros (pág. 36 a 45 RA). O Balanço Social é apresentado no Anexo X do RA.
Cumprimento da data limite de entrega do Relatório – 15 de Abril 2011	O Relatório de Atividades foi rececionado a 26 de Abril de 2012, através de ofício/suporte papel, não cumprindo a data limite.

Síntese do Parecer do GPP:

Nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, validados os resultados observados no QUAR de 2011, à DRAP CENTRO corresponde a menção de *"Desempenho Bom"*, **concordando-se** com a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço em sede de auto-avaliação.

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 18.º da referida Lei, submete-se a menção proposta à consideração da tutela, para homologação ou alteração.

Data: 15 de Outubro de 2012

A Técnica Superior

Margarida Azevedo Fonseca

Margarida Azevedo Fonseca